



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº839/2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar leilão e dá outras providências.

Eliane Limberger, Vice-Prefeita, no desempenho das funções de Prefeita Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho - RS, autorizado a promover o leilão dos seguintes bens móveis:

a) Um trator sobre esteiras, marca Carterpillar, modelo D-4 E, diesel, série nº71WC1135, cor amarela, ano de fabricação e modelo 1983, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais); e,

b) Uma retroescavadeira, marca Case 580H, diesel, série nº6984781, cor amarela, ano de fabricação e modelo 1982, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º. Os valores acima elencados foram consignados através do laudo emitido pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria Municipal de nº023/2005, designada exclusivamente para esse fim.

Art. 3º. Os bens, levado ao leilão por força da presente lei, não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 24 de fevereiro de 2.005.


Eliane Limberger
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se


Eliane Limberger
Prefeita Municipal.